



PORTARIA CRO-SE N.º 59/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **09/2019** a cirurgiã-dentista **GUADALUPE SALES FERREIRA CRO-CD-SE-1444** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 26 de Setembro de 2019.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

Ciente!
